

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025/SRP/PMCM.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14-2025

PREFEITURA MUNICIPAL CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA

A Prefeitura MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA, com sede na Rua. Onildo Gomes, 134 - Centro, CEP:65968-000, Campestre do Maranhão, CNPJ: 01.598.550/00001-17, neste ato representado através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, representada pelo Secretário Municipal o Sr. Jasiel de Oliveira Lima RG nº 06468820702, SSP/MA, e CPF nº 018521613-70, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO, autuada processo administrativo n.º 034/2025, RESOLVE registrar os preços da empresas indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 420/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA E SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

BENEFICIÁRIO DA ATA		D S SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS	
CNPJ nº	24.491.907/0001-69	TELEFONE: (99) 98849-3223	
ENDEREÇO	RUA MARANHÃO, BAIRRO: CENTRO, Nº106, CAMPESTRE DO MARANHÃO		
E-MAIL	DSSILVAPRODUTOSESERVIÇOS@GMAIL.COM		
REPRESENTANTE LEGAL		DIEGO SOUZA SILVA . CPF: 024.296.273-45	
DADOS BANCÁRIOS	Banco: *****	Agencia: *****	Conta: *****

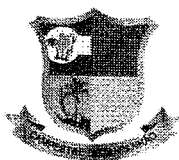
ITEM	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO PRODUTO	MARCA	MODELO	VL UNT	QUANT	UND	VL TOTAL
4	Areia lavada fina (AMPLA CONCORRENCIA)	COMUM	Lavada Fina	R\$ 98,65	750	M³	R\$ 73.987,50
5	Areia lavada fina (EXCLUSIVA ME/EPP)	COMUM	Lavada Fina	R\$ 42,28	250	M³	R\$ 10.570,00
12	Bota de Couro	Combat	Couro	R\$ 62,79	200	PAR	R\$ 12.558,00
13	Seixo nº 0 (AMPLA CONCORRENCIA)	AREAL+VITORIA	0	R\$ 112,81	750	M³	R\$ 84.607,50
14	Seixo nº 0 (EXCLUSIVO PARA ME e EPPs)	AREAL+VITORIA	0	R\$ 112,81	250	M³	R\$ 28.202,50
16	Seixo nº 1 (EXCLUSIVO PARA ME e EPPs)	AREAL+VITORIA	1	R\$ 108,93	250	M³	R\$ 27.232,50
18	Cabo Flexível 6,0mm - 100m	SIL	Flexível	R\$ 541,28	30	RL	R\$ 16.238,40
20	Cabo Flexível 4,0mm - 100m	SIL	Flexível	R\$ 387,40	40	RL	R\$ 15.496,00
21	Cabo Flexível 10,0mm -	SIL	Flexível	R\$ 669,94	20	RL	R\$ 13.398,80



SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando da nossa gente!

	100m						
23	Cabo PP 2X2,5mm	SIL	Pp	R\$ 4,54	3000	MT	R\$ 13.620,00
24	Cabo PP 2X4mm	SIL	Pp	R\$ 4,97	3000	MT	R\$ 14.910,00
27	Caibro de madeira 6x5	MM	De Madeira	R\$ 6,09	1000	MT	R\$ 6.090,00
32	Caixa d'água Capacidade - 5000 litros	Fortlev	5000lt	R\$ 2.273,71	3	UN	R\$ 6.821,13
36	Caixa padrão trifásica	taf	Padrão	R\$ 120,44	25	UND	R\$ 3.011,00
42	Cano esgoto 150mm	FORTLEV	esgoto	R\$ 138,80	90	BR	R\$ 12.492,00
45	Cano esgoto 75mm	Multilit	esgoto	R\$ 66,17	250	BR	R\$ 16.542,50
50	Cano soldável 60mm	Krona	Soldável	R\$ 76,31	50	BR	R\$ 3.815,50
51	Cano soldável 32mm	Krona	Soldável	R\$ 34,44	40	BR	R\$ 1.377,60
52	Capacete simples	Krona	Simple	R\$ 21,36	40	UN	R\$ 854,40
53	Cap soldável 20mm	Krona	Soldável	R\$ 1,02	200	UN	R\$ 204,00
54	Cap soldável 25mm	Krona	Soldável	R\$ 1,07	200	UN	R\$ 214,00
58	Cap esgoto 50mm	krona	Esgoto	R\$ 2,40	50	UN	R\$ 120,00
59	Carro de mão	Fischer	Ferro	R\$ 215,96	30	UN	R\$ 6.478,80
61	Cerâmica 41mmx41mm	Almeida	41x41	R\$ 37,30	750	M²	R\$ 27.975,00
62	Cimento 50kg (AMPLA CONCORRENCIA)	CIPLAN	50kg	R\$ 37,66	4800	SC	R\$ 180.768,00
63	Cimento 50kg (EXCLUSIVO PARA ME e EPPs)	CIPLAN	50kg	R\$ 37,80	2400	SC	R\$ 90.720,00
66	Cola branca 1kg	Unipega	Branca	R\$ 18,77	40	LT	R\$ 750,80
69	Colher de pedreiro	Tramontina	Ferro	R\$ 21,15	70	UN	R\$ 1.480,50
70	Coluna ferro 1/4x6m	GERDAU	1/4	R\$ 56,64	300	PÇ	R\$ 16.992,00
72	Coluna ferro 5/16x6m	GERDAU	5/16	R\$ 85,48	300	PÇ	R\$ 25.644,00
74	Conector perfurante 70mm	intelli	70mm	R\$ 15,85	100	UND	R\$ 1.585,00
75	Curva esgoto 100mm	Krona	Esgoto	R\$ 12,02	20	UN	R\$ 240,40
76	Curva esgoto 150mm	Krona	Esgoto	R\$ 19,02	20	UN	R\$ 380,40
77	Curva para eletroduto 32mm preto	krona	32mm	R\$ 7,39	70	UND	R\$ 517,30
80	Disco de corte 7"	Starrett	7"	R\$ 4,68	400	UN	R\$ 1.872,00
87	Disjuntor trifásico 25A	Tramontina	Trifásico	R\$ 42,32	60	UND	R\$ 2.539,20
88	Disjuntor trifásico 32A	Tramontina	Trifásico	R\$ 41,35	60	UND	R\$ 2.481,00
89	Disjuntor trifásico 125A	Tramontina	Trifásico	R\$ 112,55	60	UND	R\$ 6.753,00
90	Dispositivo proteção contra surto 20KA	Tramontina	20ka	R\$ 49,93	100	UND	R\$ 4.993,00
91	Dispositivo de proteção contra surto 40KA	Soprano	40ka	R\$ 45,64	100	UN	R\$ 4.564,00
95	Eletroduto Flex 3/4 garganta 50mt	krona	Flex 3/4	R\$ 57,03	100	UND	R\$ 5.703,00
98	Eletroduto rígido 32mm preto	krona	32mm	R\$ 18,20	80	UND	R\$ 1.456,00
99	Engate flexível 40mm	KRONA	40mm	R\$ 5,08	300	UN	R\$ 1.524,00
101	Enxada 2.5	TRAMONTINA	2.5	R\$ 30,86	30	UN	R\$ 925,80
103	Facão ponta virada nº. 18	Tramontina	18	R\$ 25,05	50	UN	R\$ 1.252,50
111	Fita isolante alta fusão 2MT	3M	Isolante Alta Fusão	R\$ 5,90	230	UND	R\$ 1.357,00
112	Fita led - 100m	Tuya	Led	R\$ 213,49	30	PC	R\$ 6.404,70
113	Gadanhó plástico	Trapp	Plástico	R\$ 14,65	60	UN	R\$ 879,00
114	Haste para aterramento 1,20m	taf	Aterramento	R\$ 18,03	150	UND	R\$ 2.704,50
115	Haste para aterramento 2m	J.LOBATO	Aterramento	R\$ 23,72	100	UN	R\$ 2.372,00
118	Tomada Simples 20A	Pluzie	Simples 20a	R\$ 5,29	500	UN	R\$ 2.645,00



SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO

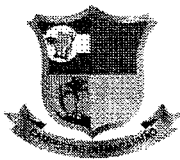
PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando da nossa gente!

121	Tomada Simples 10A sobrepor	pluzie	10A	R\$ 5,34	400	UND	R\$ 2.136,00
122	Janela de Ferro 100 x100	Provisão	Ferro	R\$ 179,87	15	UN	R\$ 2.698,05
123	Janela de Ferro 120x100	Provisão	Ferro	R\$ 237,48	15	UN	R\$ 3.562,20
124	Janela de Ferro 150x100	Provisão	Ferro	R\$ 289,36	15	UN	R\$ 4.340,40
126	Joelho 20mm soldável	FORTLEV	Soldável	R\$ 1,01	1000	UN	R\$ 1.010,00
128	Joelho 32mm soldável	Krona	Soldável	R\$ 1,48	500	UN	R\$ 740,00
130	Joelho 50mm soldável	Krona	Soldável	R\$ 3,35	100	UN	R\$ 335,00
131	Joelho 60mm soldável	Krona	Soldável	R\$ 16,96	50	UN	R\$ 848,00
132	Joelho esgoto 100mm	Krona	Esgoto	R\$ 4,63	100	UN	R\$ 463,00
133	Joelho esgoto 150mm	KRONA	Esgoto	R\$ 18,79	50	UN	R\$ 939,50
136	Joelho esgoto 60mm 90°	Krona	Esgoto	R\$ 9,49	50	UN	R\$ 474,50
137	Joelho esgoto 75mm 90°	KRONA	Esgoto	R\$ 4,11	50	UN	R\$ 205,50
138	Jogo de portal 2,10 m x 80cm	MADEIRA	2,10x80	R\$ 85,61	75	UN	R\$ 6.420,75
154	Luminária led 20w	Avant	Led	R\$ 30,57	300	UN	R\$ 9.171,00
155	Luminária led 40w	Avant	Led	R\$ 34,83	300	UN	R\$ 10.449,00
156	Luminária led embutir 18w	g-light	Led Embutir	R\$ 16,02	300	UND	R\$ 4.806,00
157	Luminária led embutir 24w	g-light	Led Embutir	R\$ 17,73	300	UND	R\$ 5.319,00
158	Luminária led sobrepor 18w	g-light	Led Sobrepor	R\$ 14,60	300	UND	R\$ 4.380,00
159	Luminária led sobrepor 24w	g-light	Led Sobrepor	R\$ 16,78	300	UND	R\$ 5.034,00
164	Luva esgoto 150mm	Krona	Esgoto	R\$ 14,99	20	UN	R\$ 299,80
167	Luva lisa 20mm soldável	FORTLEV	Lisa 20Mm	R\$ 1,10	1000	UN	R\$ 1.100,00
168	Luva lisa 25mm soldável	FORTLEV	Lisa 25Mm	R\$ 1,31	1000	UN	R\$ 1.310,00
172	Luva lisa 60mm soldável	Krona	Lisa 60Mm	R\$ 10,85	50	UN	R\$ 542,50
176	Madeirite 110 x 200 x15mm	Uliana	110x200x15	R\$ 122,22	75	UN	R\$ 9.166,50
177	Marreta 3kg	Tramontina	3kg	R\$ 36,93	5	UN	R\$ 184,65
178	Marreta 5kg	Tramontina	5kg	R\$ 47,59	5	UN	R\$ 237,95
179	Martelo	Tramontina	Cabo de Madeira	R\$ 31,75	25	UN	R\$ 793,75
180	Massa Acrílica 3,600	Veloz	Acrílica	R\$ 30,09	250	GL	R\$ 7.522,50
181	Massa Acrílica 25 kg	Coral	Acrílica	R\$ 83,56	250	LT	R\$ 20.890,00
187	Parafuso com bucha 1/2	Belenus	1/2	R\$ 1,30	800	UN	R\$ 1.040,00
188	Pia Inox 100 x 50	Pianox	Inox	R\$ 136,68	5	UN	R\$ 683,40
190	Pia Inox 140 x 50	ghelplus	Inox	R\$ 231,00	10	UN	R\$ 2.310,00
191	Pia Inox 150 x 50	ghelplus	Inox	R\$ 257,61	10	UN	R\$ 2.576,10
192	Plug LR 20mm	KRONA	Lr	R\$ 1,62	300	UN	R\$ 486,00
193	Plug LR 25mm	krona	Lr	R\$ 1,87	300	UN	R\$ 561,00
194	Porta compensado lisa 210 x 60	MM	Compensado Lisa	R\$ 148,15	50	UN	R\$ 7.407,50
195	Porta compensado lisa 210 x 80	MM	Compensado Lisa	R\$ 158,10	80	UN	R\$ 12.648,00
198	Portão de ferro 200 x 300	UN	De Ferro	R\$ 1.760,84	5	UN	R\$ 8.804,20
199	Portão de ferro 200 x 400	UN	De Ferro	R\$ 1.964,24	5	UN	R\$ 9.821,20
200	Porta de ferro 210 x 60	VILTRAFER	De Ferro	R\$ 340,43	20	UN	R\$ 6.808,60
201	Porta de ferro 210 x 80	Borges	De Ferro	R\$ 348,03	20	UN	R\$ 6.960,60
202	Quadro de distribuição 10 disjuntor	MECTRONIC	10disjuntor	R\$ 32,43	20	UN	R\$ 648,60
203	Quadro de distribuição 4 disjuntores	krona	4disjuntor	R\$ 19,96	30	UND	R\$ 598,80
204	Quadro de distribuição 6 disjuntores	MECTRONIC	6disjuntor	R\$ 32,19	20	UN	R\$ 643,80
205	Quadro de distribuição 8 disjuntores	krona	8disjuntor	R\$ 39,05	20	UND	R\$ 781,00



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

206	Quadro de distribuição 12 disjuntor	krona	12disjuntor	R\$ 39,71	20	UND	R\$ 794,20
207	Redução 100 x 50 esgotos	KRONA	100x50	R\$ 5,78	50	UN	R\$ 289,00
211	Registro de gaveta 60mm	Real Metais	Gaveta	R\$ 93,70	5	UN	R\$ 468,50
212	Registro de gaveta 1/2"	GERDAU	Gaveta	R\$ 56,99	15	UN	R\$ 854,85
214	Registro de Pressão 3/4"	PEDRA	Pressão	R\$ 58,37	30	PCT	R\$ 1.751,10
215	Rejunte	ATLAS	Rejunte Cinza	R\$ 11,59	600	UN	R\$ 6.954,00
223	Ripa de madeira	REGIÃO	Madeira	R\$ 21,30	500	MT	R\$ 10.650,00
224	Rolo de lã com suporte 23cm	Tigre	Lã	R\$ 22,79	100	UN	R\$ 2.279,00
225	Serra (segueta)	SIL	Ferro	R\$ 6,94	300	PÇ	R\$ 2.082,00
227	Solvente 5lt	Luztol	5 Lt	R\$ 62,48	50	UN	R\$ 3.124,00
228	Talhadeira	TRAMONTINA	Plastico	R\$ 20,32	30	UN	R\$ 609,60
229	Tábua de madeira para uso de diverso	Stolf	Madeira	R\$ 82,13	100	M²	R\$ 8.213,00
232	Tê esgoto 150mm	Krona	Esgoto	R\$ 29,60	45	UN	R\$ 1.332,00
234	Telha de barro plan	Telha Forte	Plan	R\$ 886,89	60	MLH	R\$ 53.213,40
235	Telha tipo brasilit 110 x 244	Brasilit	Tipo Brasilit	R\$ 73,26	200	UN	R\$ 14.652,00
237	Tijolo 8 furos	REGIÃO	8 Furo	R\$ 907,23	60	MLH	R\$ 54.433,80
248	Torneira bica móvel lavat. Metal	KRONA	Bica Móvel	R\$ 96,33	30	UN	R\$ 2.889,90
249	Treliça ferro 1/4x6m	GERDAU	Ferro 1/4	R\$ 43,59	300	PÇ	R\$ 13.077,00
251	Treliça ferro 5/16x6m	GERDAU	Ferro 5/16	R\$ 76,30	300	PÇ	R\$ 22.890,00
252	Trena de fibra 50m	Thompson	De Fibra	R\$ 39,99	25	UN	R\$ 999,75
254	Vaso convencional simples	Deca	Convencional	R\$ 145,17	75	UN	R\$ 10.887,75
255	Veda rosca 50m	FORTLEV	50m	R\$ 8,21	150	BR	R\$ 1.231,50
257	Vigota 6x12	Madeira	6x12	R\$ 37,33	1000	BR	R\$ 37.330,00
258	Zinco 100cm	Civit	100cm	R\$ 81,05	120	BR	R\$ 9.726,00
259	Zinco 50cm	Civit	Cm	R\$ 41,42	120	BR	R\$ 4.970,40
260	Zinco 60cm	Civit	Cm	R\$ 53,80	120	BR	R\$ 6.456,00
261	Zinco 80cm	Civit	Cm	R\$ 55,78	120	BR	R\$ 6.693,60
262	Eletroduto rígido 1/2 preto	krona	1/2	R\$ 8,43	100	BR	R\$ 843,00
263	Eletroduto rígido 3/4 preto	krona	3/4	R\$ 12,04	100	UND	R\$ 1.204,00
264	Eletroduto rigido 1	krona	1	R\$ 17,18	80	UND	R\$ 1.374,40
265	Eletroduto rigido 1.1/4	Krona	1.1/4	R\$ 26,90	80	BR	R\$ 2.152,00
267	Mangueira preta 3/4x2mm	TRAMONTINA	3/4x2	R\$ 2,28	2000	MT	R\$ 4.560,00
269	Madeirite 110 x 200 x10mm	Uliana	110x200x10	R\$ 89,70	60	UM	R\$ 5.382,00
270	Gesso Para Construção Revestimento De Parede	MARANATA GESSO	Saco 50kg	R\$ 3,78	4000	KG	R\$ 15.120,00
275	Fechadura janela de correr	hella	Correr	R\$ 43,05	50	UND	R\$ 2.152,50
279	THINNER 900ML	ANJO	900ml	R\$ 17,79	200	UND	R\$ 3.558,00
280	Portal de madeira	MADEL	Madeira	R\$ 110,78	50	UND	R\$ 5.539,00
286	LIMA	K&F	Com Cabo	R\$ 15,76	100	UND	R\$ 1.576,00
287	Quadro de Distribuição 16 Disjuntores	Siemens	16 disjuntores	R\$ 148,30	20	UN	R\$ 2.966,00
288	Disjuntor Diferencial 30mA	Schneider	30ma	R\$ 63,04	50	UN	R\$ 3.152,00
291	Tinta Anti-Mofo	Coral	ant-mofo	R\$ 87,84	100	LT	R\$ 8.784,00
292	Betoneira 400L	Tramontina	400l	R\$ 2.730,16	5	UN	R\$ 13.650,80
293	Compactador de Solo	Toyama	TTR80ZM-XP	R\$ 3.423,00	2	UN	R\$ 6.846,00
296	Nível a Laser	Bosch	Laser	R\$ 488,99	5	UN	R\$ 2.444,95
297	Perfil de Aço 6m	Gerdau	De Aço	R\$ 120,40	200	MT	R\$ 24.080,00
298	Chapa de Aço 2mm	Gerdau	De Aço	R\$ 127,32	100	M²	R\$ 12.732,00
299	Parafuso Estrutural	Belenus	7x70	R\$ 1,39	1000	UN	R\$ 1.390,00

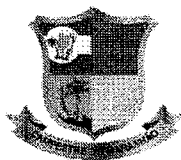


SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO

301	Brita nº 1 (AMPLA CONCORRENCIA)	Pedreira	Nº 1	R\$ 147,69	375	M³	R\$ 55.383,75
304	Vidro Temperado 8mm	Cebrace	8mm	R\$ 185,51	200	M²	R\$ 37.102,00
307	Manilha de 100x60 (EXCLUSIVO ME/EPP)	Meneghetti	100x60	R\$ 280,92	75	UN	R\$ 21.069,00
308	Manilha de 100x80 (AMPLA CONCORRENCIA)	Meneghetti	100x80	R\$ 242,19	225	UN	R\$ 54.492,75
310	Manilha de 100x100 (AMPLA CONCORRENCIA)	Meneghetti	100x100	R\$ 272,08	225	UN	R\$ 61.218,00
um milhão quinhentos e sessenta e dois mil cento e quatro reais e oito centavos							R\$ 1.562.104,08

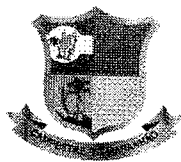
BENEFICIÁRIO DA ATA		SAVIO RODRIGUES PEREIRA COMERCIO E SERVIÇOS	
CNPJ nº	33.460.990/0001-08	TELEFONE: (99) 98849-3223	
ENDEREÇO	Rua Onildo Gomes, nº 156, Centro, CEP 65.968-000, Campestre do Maranhão-MA		
E-MAIL	osvaldotcl@gmail.com		
REPRESENTANTE LEGAL		SAVIO RODRIGUES PEREIRA, CPF: 621.977.983-59	
DADOS BANCARIOS	Banco: *****	Agencia: *****	Conta: *****

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTO	QUANT	UND	MARCA	Modelo	V. UNI	V. TOTAL
1	Abraçadeira TIPO U 32mm	200	UN	INCA	Tipo U	R\$ 1,00	R\$ 200,00
2	Arame galvanizado	150	UN	GERDAU	Galvanizado	R\$ 27,14	R\$ 4.071,00
3	Arame recozido	1000	UN	Vonder	Recozido	R\$ 21,64	R\$ 21.640,00
6	Areia lavada para grossa (AMPLA CONCORRENCIA)	500	M³	AREIA GROSSA	Lavada Para Grossa	R\$ 113,69	R\$ 56.845,00
7	Areia lavada para grossa (EXCLUSIVO PARA ME e EPPs)	100	M³	AREIA GROSSA	Lavada Para Grossa	R\$ 113,69	R\$ 11.369,00
8	Argamassa 20kg ACI	650	PCT	Durax	ACI	R\$ 21,47	R\$ 13.955,50
9	Argamassa 20kg ACIII	200	PCT	PEDRA	ACIII	R\$ 34,43	R\$ 6.886,00
10	Resíduo para aterro (AMPLA CONCORRENCIA)	2250	M³	ATERRO	Para Aterro	R\$ 77,33	R\$ 173.992,50
11	Resíduo para aterro (EXCLUSIVO PARA ME e EPPs)	750	M³	ATERRO	Para Aterro	R\$ 77,33	R\$ 57.997,50
15	Seixo nº 1 (AMPLA CONCORRENCIA)	750	M³	AREAL+VIT ORIA	1	R\$ 108,93	R\$ 81.697,50
17	Broxa para uso geral	250	UN	Compel	Larga	R\$ 9,71	R\$ 2.427,50
19	Cabo Flexível 2,5mm - 100m	50	RL	SIL	Flexível	R\$ 198,00	R\$ 9.900,00



SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO

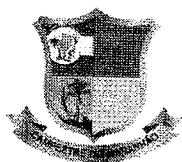
22	Cabo PP 2X1,5mm	3000	MT	SIL	Pp	R\$ 3,97	R\$ 11.910,00
25	Cabo PP 2X6mm	3000	MT	SIL	Pp	R\$ 8,00	R\$ 24.000,00
26	Cabo PP 2X10mm	2000	MT	SIL	Pp	R\$ 12,00	R\$ 24.000,00
28	Caixa 4x2	1500	UND	krona	X2	R\$ 1,89	R\$ 2.835,00
29	Caixa 4x4	500	UN	Tramontina	X4	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
30	Caixa d'água Capacidade – 1000 litros	10	UN	Fortlev	1000lt	R\$ 444,42	R\$ 4.444,20
31	Caixa d'água capacidade - 2000 litros	5	UN	FORTLEV	2000lt	R\$ 1.139,05	R\$ 5.695,25
33	Caixa d'água Capacidade – 500 litros	15	UN	Fortlev	500lt	R\$ 232,00	R\$ 3.480,00
34	Caixa descarga	400	UN	ASTRA	Descarga	R\$ 28,30	R\$ 11.320,00
35	Caixa padrão monofásica	50	UND	taf	Padrão	R\$ 75,22	R\$ 3.761,00
37	Caixa sifonada 100x100x50	100	UN	KRONA	100x100x50	R\$ 11,47	R\$ 1.147,00
38	Caixa sifonada 150x150x50	50	UN	Krona	150x150x50	R\$ 24,08	R\$ 1.204,00
39	Cal 8kg	2000	PCT	Fortex	branco	R\$ 13,48	R\$ 26.960,00
40	Canaleta c/ fita dupla 10x20x2000	300	UND	Tramontina	adesivada	R\$ 4,49	R\$ 1.347,00
41	Cano esgoto 100mm	250	BR	Krona	esgoto	R\$ 72,50	R\$ 18.125,00
43	Cano esgoto 40mm	250	BR	Krona	esgoto	R\$ 30,48	R\$ 7.620,00
44	Cano esgoto 50mm	250	BR	Krona	esgoto	R\$ 42,00	R\$ 10.500,00
46	Cano soldável 20mm	1000	BR	Krona	Soldável	R\$ 15,90	R\$ 15.900,00
47	Cano soldável 25mm	250	BR	Krona	Soldável	R\$ 17,90	R\$ 4.475,00
48	Cano soldável 40mm	100	BR	Krona	Soldável	R\$ 45,28	R\$ 4.528,00
49	Cano soldável 50mm	100	BR	Krona	Soldável	R\$ 60,18	R\$ 6.018,00
55	Cap esgoto 100mm	40	UN	Krona	Esgoto	R\$ 5,70	R\$ 228,00



SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO

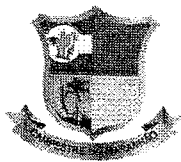
PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando da nossa gente!

56	Cap esgoto 150mm	40	UN	Krona	Esgoto	R\$ 24,31	R\$ 972,40
57	Cap esgoto 40mm	50	UN	Krona	Esgoto	R\$ 1,74	R\$ 87,00
60	Cavadeira com cabao de madeira	50	UND	MONFORTE	Cabo de Madeira	R\$ 74,63	R\$ 3.731,50
64	Clips monofásico	500	UND	Ribeiro Fabril	Monofásico	R\$ 0,85	R\$ 425,00
65	Clips trifásico	500	UND	Ribeiro Fabril	Trifásico	R\$ 1,18	R\$ 590,00
67	Cola silicone 280ml incolor	100	UND	UNIPEGA	280ml	R\$ 4,20	R\$ 420,00
68	Cola para cano 75g	300	UN	PULVITEC	75g	R\$ 4,81	R\$ 1.443,00
71	Coluna ferro 3/8x6m	300	PÇ	GERDAU	03/ago	R\$ 110,89	R\$ 33.267,00
73	Conector para haste de aterramento	200	UND	taf	Aterramento	R\$ 2,16	R\$ 432,00
78	Curva para eletroduto 1/2 preto	100	UN	KRONA	01/fev	R\$ 2,97	R\$ 297,00
79	Curva para eletroduto 3/4 preto	100	UND	krona	03/abr	R\$ 4,16	R\$ 416,00
81	Disjuntor monofásico 20A	60	UND	Tramontina	Monofásico	R\$ 6,41	R\$ 384,60
82	Disjuntor monofásico 10A	60	UND	Tramontina	Monofásico	R\$ 7,41	R\$ 444,60
83	Disjuntor monofásico 32A	60	UND	Tramontina	Monofásico	R\$ 7,41	R\$ 444,60
84	Disjuntor monofásico 50A	60	UND	Tramontina	Monofásico	R\$ 15,50	R\$ 930,00
85	Disjuntor monofásico 16A	60	UND	Tramontina	Monofásico	R\$ 7,41	R\$ 444,60
86	Disjuntor trifásico 63A	60	UND	Tramontina	Trifásico	R\$ 80,61	R\$ 4.836,60
92	Dobradiça 3-1/2 cartelada	300	UN	Silvana	03/01/2002	R\$ 6,99	R\$ 2.097,00
93	Dobradiça 4" cartelada	150	UN	LOTH	4"	R\$ 10,50	R\$ 1.575,00
94	Eletroduto Flex 1/2 garganta 50mt	100	UN	KRONA	Flex 1/2	R\$ 50,60	R\$ 5.060,00
96	Eletroduto rígido 1/2 preto	200	UN	Tigre	01/fev	R\$ 11,27	R\$ 2.254,00



SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO

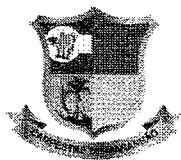
97	Eletroduto rígido 3/4 preto	200	UND	krona	03/abr	R\$ 14,87	R\$ 2.974,00
100	Engate flexível 50mm	300	UN	KRONA	50mm	R\$ 4,11	R\$ 1.233,00
102	Escada para serviço gerais 4 degraus	20	UN	Alumasa	4	R\$ 130,22	R\$ 2.604,40
104	Fechadura porta de ferro	200	UN	ALIANÇA	Ferro	R\$ 44,69	R\$ 8.938,00
105	Fechadura porta de madeira	150	UN	ALIANÇA	madeira	R\$ 46,78	R\$ 7.017,00
106	Ferro vergalhão 3/8	250	BR	GERDAU	03/ago	R\$ 41,90	R\$ 10.475,00
107	Ferro vergalhão 1/4	250	BR	GERDAU	01/abr	R\$ 25,63	R\$ 6.407,50
108	Ferro vergalhão 5/16	200	BR	GERDAU	mai/16	R\$ 33,47	R\$ 6.694,00
109	Fio torcido 2x2,5	5000	MT	SIL	2x2,5	R\$ 3,60	R\$ 18.000,00
110	Fita isolante 5m	500	UND	3M	Isolante	R\$ 1,99	R\$ 995,00
116	Interruptor 1 tecla	500	UND	pluzie	1 tecla	R\$ 2,79	R\$ 1.395,00
117	Interruptor ltecla C/ 1 tomada 10A	500	UND	pluzie	tecla C/ 1 Tomada	R\$ 4,76	R\$ 2.380,00
119	Interruptor ltecla 10A sobrepor	500	UND	pluzie	10A	R\$ 4,86	R\$ 2.430,00
120	Interruptor ltecla C/ 1 tomada 10A sobrepor	400	UND	pluzie	tecla C/ 1 Tomada 10A	R\$ 4,70	R\$ 1.880,00
125	Janela de Ferro 200x100	15	UND	SERRALHERIA+IMPERTRIZ	Ferro	R\$ 483,99	R\$ 7.259,85
127	Joelho 25mm soldável	1000	UN	Krona	Soldável	R\$ 1,20	R\$ 1.200,00
129	Joelho 40mm soldável	100	UN	KRONA	Soldável	R\$ 2,65	R\$ 265,00
134	Joelho esgoto 40mm	150	UN	KRONA	Esgoto	R\$ 1,42	R\$ 213,00
135	Joelho esgoto 50mm	100	UN	KRONA	Esgoto	R\$ 2,70	R\$ 270,00
139	Lâmpada led 9w	350	UND	ourolux	Led	R\$ 8,02	R\$ 2.807,00
140	Lâmpada led 12w	400	UND	ourolux	Led	R\$ 10,69	R\$ 4.276,00
141	Lâmpada led 15w	400	UND	ourolux	Led	R\$ 4,76	R\$ 1.904,00
142	Lâmpada led 20w	400	UND	elgin	Led	R\$ 6,46	R\$ 2.584,00
143	Lâmpada led 30w	400	UND	elgin	Led	R\$ 9,83	R\$ 3.932,00
144	Lâmpada led 40w	250	UND	elgin	Led	R\$ 18,69	R\$ 4.672,50
145	Lâmpada led 50w	250	UN	AVANT	Led	R\$ 24,69	R\$ 6.172,50



SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO

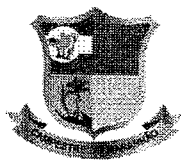
PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando da nossa gente!

146	Lima para uso geral	90	UN	K&F	Com Cabo	R\$ 15,62	R\$ 1.405,80
147	Lixa ferro 100	280	UN	NORTON	Ferro	R\$ 2,34	R\$ 655,20
148	Lixa ferro 150	250	UN	NORTON	Ferro	R\$ 2,69	R\$ 672,50
149	Lixa ferro 80	200	UN	NORTON	Ferro	R\$ 2,40	R\$ 480,00
150	Lixa massa 100	500	UN	NORTON	Massa	R\$ 1,04	R\$ 520,00
151	Lixa massa 150	800	UN	NORTON	Massa	R\$ 1,75	R\$ 1.400,00
152	Lixa massa 220	800	UN	NORTON	Massa	R\$ 1,79	R\$ 1.432,00
153	Lixa massa 80	800	UN	NORTON	Massa	R\$ 1,59	R\$ 1.272,00
160	Luminária de emergência 2w	300	UM	Ourolux	De Emergência	R\$ 7,27	R\$ 2.181,00
161	Luva pigmentada	750	PAR	RAF	Pigmentada	R\$ 12,56	R\$ 9.420,00
162	Luva de latex	300	PAR	Foxlux	latex	R\$ 7,15	R\$ 2.145,00
163	Luva esgoto 100mm	50	UN	KRONA	Esgoto	R\$ 12,40	R\$ 620,00
165	Luva esgoto 40mm	50	UN	KRONA	Esgoto	R\$ 7,82	R\$ 391,00
166	Luva esgoto 50mm	50	UN	KRONA	Esgoto	R\$ 7,01	R\$ 350,50
169	Luva lisa 32mm soldável	200	UN	KRONA	Lisa 32Mm	R\$ 2,14	R\$ 428,00
170	Luva lisa 40mm soldável	50	UN	KRONA	Lisa 40Mm	R\$ 3,25	R\$ 162,50
171	Luva lisa 50mm soldável	50	UN	KRONA	Lisa 50Mm	R\$ 3,53	R\$ 176,50
173	Luva LR 20mm soldável	200	UN	KRONA	Lr 20Mm	R\$ 1,27	R\$ 254,00
174	Luva LR 25mm soldável	200	UN	KRONA	Lr 25Mm	R\$ 1,55	R\$ 310,00
175	Luva de couro raspa	400	PAR	Luveq	De Couro	R\$ 20,80	R\$ 8.320,00
182	Massa Corrida 3,600	400	GL	Coral	Corrida	R\$ 20,97	R\$ 8.388,00
183	Massa Corrida 25 kg	400	GL	Coral	Corrida	R\$ 48,53	R\$ 19.412,00
184	Paflon 100w com receptáculo e27	300	UND	Tramontina	100w	R\$ 3,97	R\$ 1.191,00



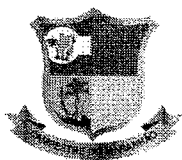
SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO

185	Pá de bico com cabo	50	UN	TRAMONTINA	Bico	R\$ 41,43	R\$ 2.071,50
186	Pá quadrada com cabo	10	UN	Tramontina	Quadrada	R\$ 46,79	R\$ 467,90
189	Pia Inox 120 x 50	10	UN	GHELPLUS	Inox	R\$ 210,32	R\$ 2.103,20
196	Porta compensado trab. 210 x 80	50	UN	MGM	Compensado Trab	R\$ 207,98	R\$ 10.399,00
197	Porta compensado trab. 210 x 60	30	UN	MGM	Compensado Trab	R\$ 206,74	R\$ 6.202,20
208	Registro de esfera 20mm	100	UN	KRONA	20mm	R\$ 4,98	R\$ 498,00
209	Registro de esfera 25mm	100	UN	KRONA	25mm	R\$ 5,47	R\$ 547,00
210	Registro de gaveta 1"	20	UN	Docol	1"	R\$ 80,47	R\$ 1.609,40
213	Registro de pressão 1/2"	30	PCT	Docol	Pressão	R\$ 56,71	R\$ 1.701,30
216	Reparo para caixa acoplada universal	50	UN	Blukit	Universal	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
217	Refletor led 50w	100	UND	Avant	Led	R\$ 36,99	R\$ 3.699,00
218	Refletor led 100w	100	UND	Avant	Led	R\$ 47,94	R\$ 4.794,00
219	Refletor led 150w	200	UND	Avant	Led	R\$ 69,54	R\$ 13.908,00
220	Refletor led 200w	200	UN	Avant	Led	R\$ 68,21	R\$ 13.642,00
221	Refletor led 300w	100	UN	Avant	Led	R\$ 102,99	R\$ 10.299,00
222	Refletor led 500w	50	UN	Avant	Led	R\$ 194,99	R\$ 9.749,50
226	Sifão universal para pia	300	UN	Krona	Universal	R\$ 4,49	R\$ 1.347,00
230	Tê 20mm LL	200	MT	Krona	LL	R\$ 0,59	R\$ 118,00
231	Tê esgoto 100mm	60	MT	Krona	Esgoto	R\$ 12,48	R\$ 748,80
233	Tê esgoto 50mm	30	MT	Krona	Esgoto	R\$ 5,77	R\$ 173,10
236	Telha tipo brasilit 244 x 50	300	UN	Brasilit	Tipo Brasilit	R\$ 51,02	R\$ 15.306,00
238	Tinta acrílica 3,600 Lux	100	GL	CORAL	Acrílica	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
239	Tinta acrílica a base d'água 18lt	250	UN	Coral	Acrílica A Base D'Água	R\$ 90,00	R\$ 22.500,00
240	Tinta acrílica semibrilho 18lt	100	UN	Coral	Acrílica Semibrilho	R\$ 234,00	R\$ 23.400,00



SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO

241	Tinta acrílica semibrilho 3,600	50	GL	Coral	Semibrilho	R\$ 96,99	R\$ 4.849,50
242	Tinta esmalte sintético 3,600	200	GL	Coral	Esmalte	R\$ 86,00	R\$ 17.200,00
243	Tinta esmalte sintético 900ml	200	UN	Coral	Esmalte	R\$ 31,00	R\$ 6.200,00
244	Tomada conjugada	200	UND	Tramontina	Conjugada	R\$ 12,24	R\$ 2.448,00
245	Tomada simples	250	UND	Tramontina	Simple	R\$ 5,19	R\$ 1.297,50
246	Torneira plástico simples	200	UN	KRONA	Plástico	R\$ 2,87	R\$ 574,00
247	Torneira bica móvel lavatório abs	40	UN	KRONA	ABS	R\$ 30,99	R\$ 1.239,60
250	Treliça ferro 3/8x6m	300	PÇ	GERDAU	Ferro 3/8	R\$ 52,75	R\$ 15.825,00
253	Vaso com caixa acoplado	30	UN	Deca	Acoplado	R\$ 198,54	R\$ 5.956,20
256	Verniz 3,600ml	50	BR	MAXLIT	3,600ml	R\$ 89,00	R\$ 4.450,00
266	Mangueira preta 1/2x2mm	2000	MT	TRAMONTINA	1/2x2	R\$ 2,21	R\$ 4.420,00
268	Mangueira preta 1"x2mm	1500	MT	TRAMONTINA	1"x2mm	R\$ 3,28	R\$ 4.920,00
271	Gesso cola	4000	KG	MARANATA GESSO	Cola	R\$ 4,96	R\$ 19.840,00
272	Selador acrílico 15L	200	GL	HIDROTINTAS	Acrílico	R\$ 99,69	R\$ 19.938,00
273	Massa acrílica 20kg	200	UN	HIDROTINTAS	Acrílica	R\$ 108,07	R\$ 21.614,00
274	Massa corrida 25kg	200	UN	coral	Corrida	R\$ 66,99	R\$ 13.398,00
276	ENGATE FLEX	200	UND	krona	Flex	R\$ 4,84	R\$ 968,00
277	FITA ZEBRADA	300	UND	PLASTCOR	Zebrada	R\$ 10,99	R\$ 3.297,00
278	ADESIVO PLAST 75GR	200	UND	POLYTUBES	75gr	R\$ 3,70	R\$ 740,00
281	PREGO 15X15	50	UND	GERDAU	15x15	R\$ 11,84	R\$ 592,00
282	PREGO 17X21	50	UND	GERDAU	17x21	R\$ 11,84	R\$ 592,00
283	PREGO 17X27	50	UND	GERDAU	17x27	R\$ 10,96	R\$ 548,00
284	PREGO 19X36	50	UND	GERDAU	19x36	R\$ 10,98	R\$ 549,00



285	PREGO 19X42	50	UND	GERDAU	19x42	R\$ 11,88	R\$ 594,00
289	FORRO PVC 4M 200X4MM	600	MT	TIGRE	4m 200x4mm	R\$ 24,44	R\$ 14.664,00
290	Rodapé de PVC	1000	MT	Tigre	pvc	R\$ 6,19	R\$ 6.190,00
294	Serra Circular	5	UN	Bosch	Circular	R\$ 655,74	R\$ 3.278,70
295	Furadeira de Impacto	10	UN	DeWalt	Impacto	R\$ 475,29	R\$ 4.752,90
300	Eletrodo para Solda	500	UN	Lincoln	7018	R\$ 4,75	R\$ 2.375,00
302	Brita nº 1 (EXCLUSIVO ME/EPP)	125	M³	Pedreira	Nº 1	R\$ 146,00	R\$ 18.250,00
303	Cadeado de Segurança	100	UN	Abus	60mm	R\$ 36,93	R\$ 3.693,00
305	Porta de Madeira Maciça	50	UN	Portinari	Madeira	R\$ 392,46	R\$ 19.623,00
306	Manilha de 100x60 (AMPLA CONCORRENCIA)	225	UN	Meneghetti	100x60	R\$ 280,00	R\$ 63.000,00
309	Manilha de 100x80(EXCLUSIVO ME/EPP)	75	UN	Meneghetti	100x80	R\$ 240,00	R\$ 18.000,00
311	Manilha de 100x100 (EXCLUSIVO ME/EPP)	75	UN	Meneghetti	100x100	R\$ 270,00	R\$ 20.250,00
UM MILHÃO TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS							R\$ 1.343.506,90

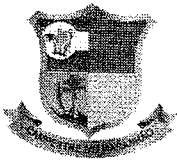
2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de RP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:



- 4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

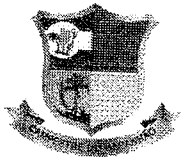
- 4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

- 4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade



interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

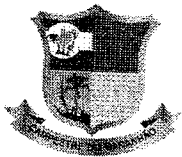
5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.



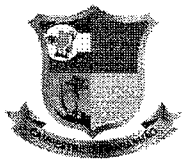
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não



convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

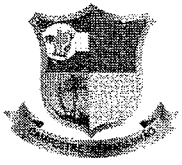
8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será



considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto nº 001/2024.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista do Decreto Municipal nº 001/2024; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

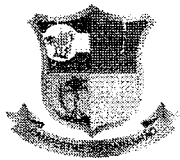
9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 001/2024.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no



edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Decreto Municipal nº 001/2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto Municipal nº 001/2024).

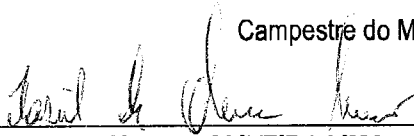
10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

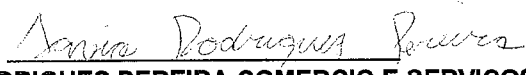
11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada no dia 09 de junho de 2025 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Campestre do Maranhão/MA, 09 de junho de 2025


JASIEL DE OLIVEIRA LIMA
Secretário de Planejamento


D-S SILVA COMERCÍOS E SERVIÇOS
CNPJ: 24.491.907/0001-69
CONTRATADA


SAVIO RODRIGUES PEREIRA COMERCIO E SERVIÇOS
CNPJ: 33.460.990/0001-08
CONTRATADA